



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 232/2024 – LIVRO 01/2024 – FL. 238

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **CAROLINA ALVES GUIMARÃES**, CPF 303.698.478-06, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE **GRUPO ESPIRITUAL E ASSISTENCIAL DE UMBANDA INDIO PARAGUASSU PEDRA VERDE E IRU**, inscrito perante o CNPJ nº 47.994.843/0001-14, com sede na cidade de Araraquara- SP, á Av Gertrudes Leite Pinto nº 69 – Vila Industrial –CEP 14810-230 – Araraquara - SP, neste ato representado por seu secretario geral, Felipe Ramos Botelho do Amaral CPF 368.432.278-48, que ao final assina doravante designada CONTRATADO., se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA JULINA DOS ILUMINADOS**, no dia 20 de julho as 18h na sede do Grupo Espiritual e Assistencial de Umbanda Indio Paraguassu Pedra Verde e Iru, evento apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart..

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 15 de julho de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CAROLINA ALVES GUIMARÃES – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

GRUPO ESPIRITUAL E ASSISTENCIAL DE UMBANDA INDIO PARAGUASSU PEDRA VERDE E IRU
Felipe Ramos Botelho do Amaral
CNPJ Nº 47.994.843/0001-14